



SUMÁRIO

ITENS	DESCRIÇÃO	PÁGINAS
1	Ofício Nº 220 - 2025 SG	01
2	Mensagem Nº 037, de 17 de julho de 2025	02-03
3	Projeto de Lei n.º 037, de 17 de julho de 2025	04
4	Declaração do Ordenador de Despesas	05
5	Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro	06
6	Anexos	07-09



OFÍCIO N° 220/2025-GABINETE/SJQM

S. J. dos Quatro Marcos – MT, 30 de julho de 2025.

Ao Exmo. Senhor
SERGIO SILVEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal
Município de São José dos Quatro Marcos-MT

Assunto: **Projeto de Lei n° 037/2025.**

Cumprimento cordialmente Vossa Excelência, venho por meio deste enviar a **Mensagem n.º 037/2025** e o **Projeto de Lei n.º 037/2025**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE COM REPASSE DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e apreço

Atenciosamente,

Câmara Municipal de S. J. dos Quatro Marcos
PROTOCOLO N° 636/2025
Data 30/07/2025 às 12:30
Ass. Responsável


JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº 037, DE 17 DE JULHO DE 2025.

São José dos Quatro Marcos-MT, 17 de julho de 2025.

Ao Exmo. Vereador Sr. **Sergio Silveira Lima**
MD Presidente da Câmara Municipal
São José dos Quatro Marcos-MT

Assunto: **Encaminhamento do Projeto de Lei nº 037/2025**

Senhor Presidente,

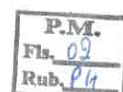
Encaminho à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos demais membros dessa Egrégia Câmara o Projeto de Lei nº 037, de 17 de julho de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com repasse de recursos financeiros, e dá outras providências.

A presente proposição tem por objetivo formalizar parceria com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, inscrita no CNPJ nº 24.988.651/0001-08, visando a colaboração do Poder Executivo municipal na manutenção das atividades diárias, bem como o pagamento de dívidas já existentes em nome da APAE.

Conforme aportado no Ofício nº 018/2025, do Vereador Sérgio Silveira Lima (Presidente), a instituição vem passando por sérios problemas financeiros que podem inviabilizar o bom atendimento das pessoas com deficiência.

O convênio prevê o repasse de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), em parcela única à Instituição, ressaltando que as atividades desenvolvidas pela APAE são de interesse público, por atender uma ampla quantidade de alunos com deficiência intelectual e múltipla.

Nos termos do Art. 37, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, a celebração de convênios que impliquem em encargos ao Município deve ser previamente aprovada pelo Poder Legislativo:





Art. 37 - É da competência privativa da Câmara Municipal:

[...]

VIII – apreciar e aprovar convênios, acordos ou contratos celebrados pelo Poder Executivo com o Governo Estadual e Federal, entidades de direito Público ou Privado, ou particulares, que resultem para o Município, quaisquer encargos;

Destarte, no intuito de auxiliar na continuidade das atividades da APAE, entendemos e justificamos o presente projeto de lei, o qual rogo pela sua aprovação, **solicitando que tramite em regime de urgência.**

Certos de que poderemos contar com o apoio e compreensão imprescindível de todos os membros deste legislativo municipal, agradecemos antecipadamente o atendimento à nossa pretensão, reiterando votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 037, DE 17 DE JULHO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE COM REPASSE DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas legais atribuições FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, APROVOU em Sessão Ordinária e ele Prefeito SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, inscrita no CNPJ nº 24.988.651/0001-08, para repasse de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, em **parcelas única**, com a finalidade de auxiliar na manutenção em geral das despesas da instituição.

§1º Fica a APAE, após a utilização total do recurso financeiro, responsável pela prestação de contas, mediante a apresentação de relatório ao Poder Executivo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias ou suplementadas, consignadas no Orçamento do município para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos - MT, 17 de julho de 2025.


JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal



**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE ADEQUAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Declaro, para os devidos fins de adequação ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, que tenho ciência do Impacto Orçamentário e Financeiro com a aprovação do Projeto de Lei nº 037/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio, com repasse de recursos financeiros, junto à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de São José dos Quatro Marcos - MT.

Declaro ainda que, a despesa tem compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo.

Acrescento ainda, que as dotações orçamentárias relativas ao custeio da despesa com pessoal são de previsão obrigatória no orçamento, suportando a despesa integralmente.

São José dos Quatro Marcos – MT, 18 de julho de 2025.



JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80 Exercício:

RECEITA MENSAL

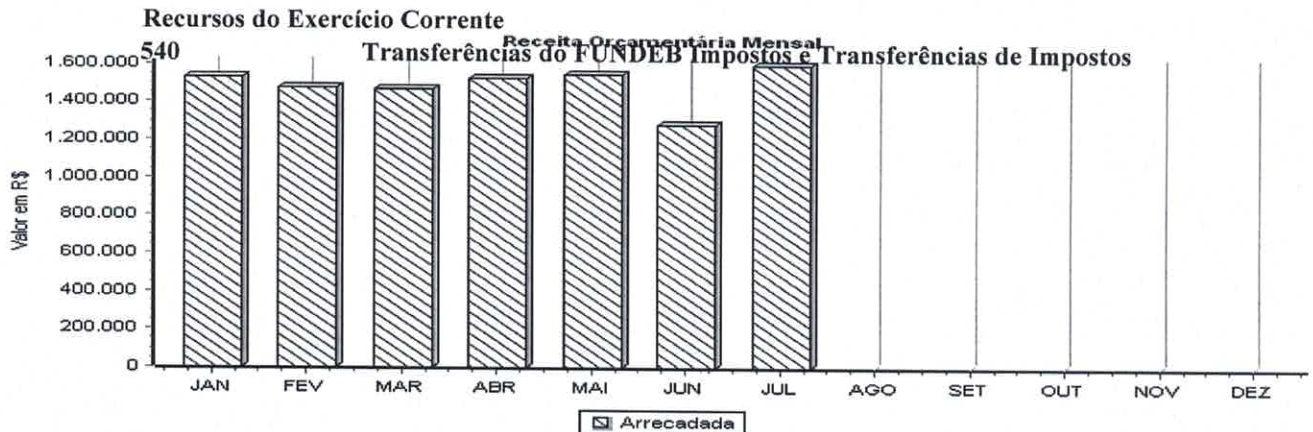
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PARECER 187/2025

O PRESENTE PARECER TEM POR OBJETIVO EVIDENCIAR FONTE DE RECURSO NECESSARIA PARA SUPRIR CONVÊNIO COM A APAE NO VALOR DE R\$ 108.000,00 .

CONFORME OBSERVADO NA LOA 2025 FOI ORÇADO R\$ 16.675.000,00, OBSERVA-SE QUE HA UMA PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE APROXIMADAMENTE R\$ 718.000,00.

CONFORME O EXPOSTO E FAVORÁVEL A TAL CONVÊNIO, SENDO QUE HÁ COMPATIBILIDADE FINANCEIRA.



MES	ARRECADADA
JAN	1.528.472,26
FEV	1.474.676,72
MAR	1.462.297,40
ABR	1.517.654,11
MAI	1.542.381,69
JUN	1.277.387,92
JUL	1.590.587,42
AGO	1.400.000,00
SET	1.400.000,00
OUT	1.400.000,00
NOV	1.400.000,00
DEZ	1.400.000,00
TOTAL	10.393.457,52+7.000.000,00= 17.393.457,52

Juciel Sandro de Barros
Juciel Sandro de Barros
Contador Municipal
Portaria nº 114/2024

P.M.
Fls. 06
Rub. 017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
24.988.651/0001-08
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/03/1993

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
APAE

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.13-9-00 - Ensino fundamental

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R RUI BARBOSA

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
78.285-000

BAIRRO/DISTRITO
JD ZEFERINO II

MUNICÍPIO
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/07/2025 às 13:30:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

P.M.
Fls. 02
Rub. PH



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

São José dos Quatro Marcos – Mato Grosso
Aos 08 dias do mês de Julho de 2025.

OFÍCIO Nº 018/2025

AO SR.: JAMIS SILVA BOLANDIN

EXMO.: PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS/MT

Assunto: **“Convênio no valor de 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) para a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola Especial Alegria de Viver**

Prezado Senhor Prefeito:

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência e agradecendo pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município, venho solicitar que veja a possibilidade de Convênio no valor de 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais) para a:

- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola Especial Alegria de Viver
- CNPJ 24.988.651/0001-08
- Telefone: 65 3251-1235
- Endereço: Rua Rui Barbosa S/N, Bairro Jardim Zeferino 2
- CEP: 78285-000, São José dos Quatro Marcos/MT.

Justifico ser muito importante e necessário esse recurso que muito auxiliará essa entidade que tanto luta em defesa dos direitos das pessoas com deficiência, especialmente aquelas com deficiência intelectual e múltipla, e que no momento está passando por dificuldades financeiras com dívidas no valor de 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais), podendo ter prejuízo na qualidade de vida que é oferecida aos seus alunos caso não seja solucionado com urgência, portanto, solicito atenção especial de Vossa Excelência ao atendimento desta solicitação que virá de encontro aos anseios de todos os Profissionais e demais servidores que trabalham nesta entidade e que poderão continuar prestando os seus serviços especializados com tranquilidade e segurança.

Sem mais para o momento, e certo de contar com vossa costumeira atenção, agradeço e reitero os mais elevados votos de estima e consideração.


SERGIO SILVEIRA LIMA
Vereador/Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PROTOCOLADO Nº: 2521
PEÇAS: 09/07/2025
mg

P.M.
Fls. 03
Rub. PH



A.P.A.E. - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

ESCOLA ESPECIAL "ALEGRIA DE VIVER"

CNPJ 24.988.651/0001-08 - apae4marcos@hotmail.com - FONE/FAX - (65) 3251-1235

**CNAS 28982000873/94-61 - FENAPAE-1087
Utilidade Pública Municipal - 413 de 22/04/93
Utilidade Pública Estadual - 6258 de 14/07/93
Utilidade Pública Federal - 113 de 03/10/97**

Rua Rui Barbosa, s/nº - Jardim Zeferino II - 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT.

RELATÓRIO DE DÉBITOS DA APAE

SUPERMERCADO IDEAL	R\$ 25.463,68
SUPERMERCADO LIMA	R\$ 8.734,04
AUTO POSTO REAL	R\$ 13.625,10
RESCISÃO DA KELLY	R\$ 18.364,80
INSS DOS MESES 03 À 05/2025	R\$ 14.858,61
FGTS DOS MESES 12/2024 À 05 DE 2025	R\$ 22.279,61
SÁLARIOS	R\$ 4.720,54
TOTAL	R\$ 108.046,38

São José dos Quatro Marcos- MT, 30 de junho de 2025

DONIZETE FERREIRA DE QUEIROZ
PRESIDENTE APAE
2023/2025